

**EDITAL Nº 05/2021 – SESA/ESPP
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES –
Curso de desenvolvimento de habilidades sociais e competência de liderança
da alta gestão**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Instrutores para o **curso de desenvolvimento de habilidades sociais e competência de liderança da alta gestão**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de Instrutores para o curso de **desenvolvimento de habilidades sociais e competência de liderança da alta gestão** parceria entre o Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade/Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL), a Escola de Saúde Pública (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).

Art. 2º. O Curso de **desenvolvimento de habilidades sociais e competência de liderança da alta gestão** possui carga horária total de 36 horas e será desenvolvido na modalidade presencial, considerando as prerrogativas legais vigentes para prevenção, controle e contenção de riscos à COVID-19.

Art. 3º. O presente edital tem por objetivo selecionar um instrutor mais cadastro de reserva para ministrar as aulas teóricas do curso de **desenvolvimento de habilidades sociais e competência de liderança da alta gestão** no Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade/Hospital Zona Sul de Londrina, localizado no município de Londrina-PR conforme cronograma (ANEXO I).

Art. 4º. A função contemplada nesse edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu art. 5º, que considera instrutor o responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas nas modalidades presencial e semipresencial.

Art. 5º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

Art. 6º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;

- III. Resultado;
- IV. Convocação.

Art. 7º. A convocação para atuar como Instrutor na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo a remuneração do valor de hora-aula pela maior titulação, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013:

Titulação instrutor(a)	Valor hora trabalhada - (Grupo I)*	Valor hora trabalhada - (GRUPO II)**
Experiência em docência e conhecimentos na área	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Graduação	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Especialização (<i>lato sensu</i>)	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Pós-doutorado	R\$ 125,00	R\$ 250,00

Legendas: *Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual em horário de expediente.

** Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O(A) profissional/servidor(a) que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) como instrutor(a).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. O credenciamento de instrutores para o curso **Desenvolvimento de habilidades sociais e competência de liderança da alta gestão** será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 25 de abril de 2021.

Art. 9º. Para realizar o credenciamento, o(a) candidato deverá preencher o formulário eletrônico **“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR(ES) Desenvolvimento de habilidades sociais e competência de liderança da alta gestão – SESA/HZS/ESPP-CFRH”**, disponível no endereço eletrônico: <https://retsus.ufrn.br/f/L8kzia00>

Parágrafo único. O candidato ao credenciamento deve residir no município de Londrina-PR ou em município que compõe a 17ª Regional de Saúde.

Art. 10º No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Residência;
- b) Diploma de Graduação;
- c) Certificado de pós-graduação *Lato sensu* (especializações), se houver;

- d) Diploma de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado e doutorado), se houver;
- e) Comprovação da experiência na função descrita no item 'd' do Art.13, se houver;
- f) Comprovação da experiência na função descrita no item 'e' do Art.13, se houver;
- g) Currículo resumido com gabarito de pontuação preenchido, de acordo com o Anexo 2 deste edital.
- h) Link de acesso ao Currículo Lattes, se houver.

§1º. Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no **Art. 10º** deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 9º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Art. 11. Requisitos gerais: devem ter formação em nível superior na área da saúde com pós-graduação em Gestão Hospitalar, Gestão em Saúde, Gerência de Enfermagem e/ou áreas afins.

Art. 12. É imprescindível ao(s) candidato(s) ter disponibilidade de horário, durante todo o período do curso, conforme cronograma disposto no Anexo I.

Parágrafo único. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do candidato(a).

DA SELEÇÃO

Art. 13. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

Critérios	Pontos Atribuídos
a) Especialização em área específica Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar, Gerência de Enfermagem ou área afim;	0,5 ponto
b) Mestrado na área específica da formação;	1,0 ponto
c) Doutorado na área específica da formação;	1,5 ponto

d) Experiência comprovada na área de Educação em Ensino Superior;	0,5 ponto por ano (máximo de 3 pontos)
e) Experiência profissional na área de Gestão em saúde, Gestão hospitalar ou gerência de Enfermagem.	0,5 ponto por ano (máximo de 4 pontos)
Total (máximo de pontos)	10

Parágrafo único. Para o cálculo da pontuação da experiência comprovada nos critérios 'd' e 'e', serão considerados os meses no fechamento proporcional da pontuação, sendo para cada mês atribuída a pontuação de 0,04.

Art. 14. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e ou não anexarem a documentação solicitada conforme Art. 9 deste Edital.

Art. 15. A classificação será por **ordem decrescente da pontuação**, segundo os critérios descritos no Art.13 para a função de instrutor(a).

Art. 16. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:
I. A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;
II. Maior pontuação obtida na experiência profissional comprovada referente à função a ser desempenhada;
III. Maior pontuação obtida na titulação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 18. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 26 de abril de 2021, na aba "Editais".

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 19. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 29 de abril de 2021, na aba "Editais".

DOS RECURSOS

Art. 20. Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos exclusivamente via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, nos dias 27 de abril e 03 de maio de 2021, respectivamente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 21. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, 05 de maio de 2021, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 22. Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	12 a 25/04/2021
Homologação das inscrições	26/04/2021
Recursos da homologação das inscrições	27/04/2021
Análise dos credenciamentos e Currículos	28/04/2021
Resultado preliminar	29/04/2021
Recursos do resultado preliminar	30/04/2021
Resultado final e convocação	03/05/2021
Reunião técnico-pedagógica virtual com instrutor(a) selecionado(a)	04/05/2021 às 19h00

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

DA CONVOCAÇÃO

Art. 23. Os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação no dia 03 de maio de 2021.

Art. 24. A convocação se dará via *e-mail* e/ou contato telefônico, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1º. O(a) candidato(a) deverá responder o recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 24 horas.

§2º. A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

§3º. A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

§4º. Ao(À) profissional convocado(a) torna-se obrigatória participação na reunião técnico pedagógica virtual no dia 04 de maio de 2021 às 19h00 e o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para **o(a) profissional** ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-CFRH.

Art. 26. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 28. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2021.



Edevar Daniel
Diretor ESPP-CFRH

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DO CURSO

Disciplina/Conteúdo/Módulo	Carga horária*	Previsão de datas	Local/Cidade
	Teórica		
Contextualizando habilidades sociais	4 horas	09/06/2021	Londrina-PR
Habilidade social – Autonitoria e Assertividade	4 horas	16/06/2021	Londrina-PR
Comunicação em gestão	4 horas	23/06/2021	Londrina-PR
Habilidade social - Feedback	4 horas	30/06/2021	Londrina-PR
Liderança	4 horas	07/06/2021	Londrina-PR
Flexibilidade e Empreendedorismo	4 horas	14/07/2021	Londrina-PR
Criatividade e visão sistêmica	4 horas	21/07/2021	Londrina-PR
Habilidades sociais de trabalho - relações interpessoais envolvidas na liderança	4 horas	28/07/2021	Londrina-PR
Habilidade social – coordenação de grupos/ Avaliação do curso	4 horas	04/08/2021	Londrina-PR

ANEXO 2 - CURRÍCULO RESUMIDO (modelo)		
DADOS PESSOAIS		
Nome: (sem abreviaturas)		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:	UF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Endereço para correspondência:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:
E-mail:		
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(Informe a experiência profissional adquirida – com nº de meses ou anos - no exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento de acordo com os critérios de pontuação- Art.13 deste edital)		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação (completo) Instituição/Ano de Conclusão		
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 h) Instituição/Ano de Conclusão (0,5 ponto)		
Curso de Pós- Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Mestrado) Instituição/Ano de Conclusão (1 ponto)		
Curso de Pós- Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Doutorado) Instituição/Ano de Conclusão (1,5 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(Informe a experiência profissional adquirida – com nº anos e meses – no exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento de acordo com o critérios de pontuação ‘d’ e ‘e’ do Art.13 deste edital)		
1) Item d do critério de pontuação do Art.13 - (0,5 ponto por ano – máximo de 3 pontos).		
2) Item e do critério de pontuação do Art. 13 - (0,5 ponto por ano – máximo de 4 pontos).		
GABARITO DE PONTUAÇÃO		
Critérios para Instrutor(a) de Aulas Práticas	Pontos Atribuídos	PONTUAÇÃO
a) Especialização em área específica Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar, Gerência de Enfermagem ou área afim	0,5 ponto	
b) Mestrado na área específica da formação	1,0 ponto	
c) Doutorado na área específica da formação	1,5 ponto	
d) Experiência comprovada na área de Educação em Ensino Superior	0,5 ponto por ano (máximo de 3 pontos)	

e) Experiência profissional na área de Gestão em saúde, Gestão hospitalar ou gerência de Enfermagem	0,5 ponto por ano (máximo de 4 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo de 10,0 pontos)		

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____